



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Pça. Cel. Antônio Belo, 651, Centro, CEP 62540-000 - Amontada-CE

Fone: (088) 6361213 tele-fax: (088) 6361134

LEI N ° 290, de 10 de outubro de 1997.

Declara de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE TUCUNS - ASCOPAT, com sede neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 10 de outubro de 1997.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal